



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1997/08
PLL Nº 051/08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 221 /08 – CCJ

Dispõe sobre a fixação de goleiras destinadas à prática de futebol nas escolas do Município de Porto Alegre.

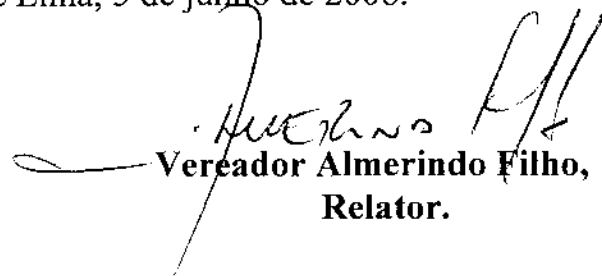
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Ervino Besson.

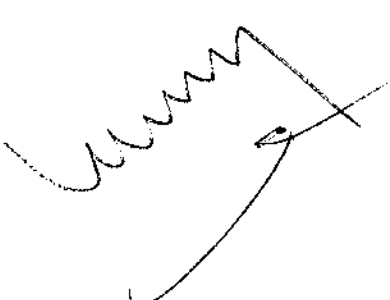
A douta Procuradoria deste Legislativo apontou impedimento jurídico à tramitação da matéria, que transcrevemos: “o projeto de lei tem conteúdo normativo que incide sobre bens públicos (do Município, União e Estado) e privados, atraindo malferimento aos preceitos orgânicos e constitucionais que deferem competência privativa ao Chefe do Poder Executivo para realizar a administração municipal, que asseguram autonomia aos Entes da Federação, e que resguardam o livre exercício da atividade econômica (CF, art. 2º e 170; LOMPA, art. 94, inciso XII)”.

Analisando o conteúdo normativo do Projeto, acolhemos o Parecer da douta Procuradoria da Casa. Apontamos que tais irregularidades jurídicas podem ser sanadas pelo Autor, com a apresentação de emendas.

Assim, concluímos pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 5 de junho de 2008.


Vereador Almerindo Filho,
Relator.



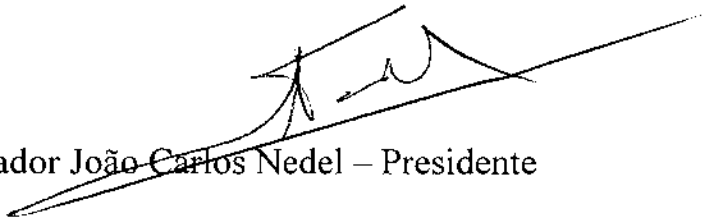


Câmara Municipal de Porto Alegre

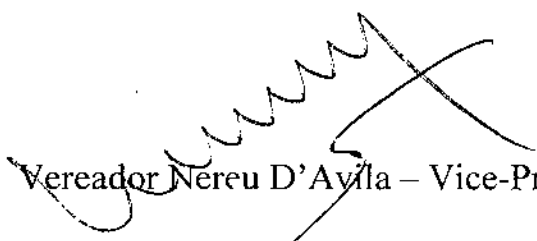
PROC. Nº 1997/08
PLL Nº 051/08
Fl. 02

PARECER Nº 221 /08 – CCJ

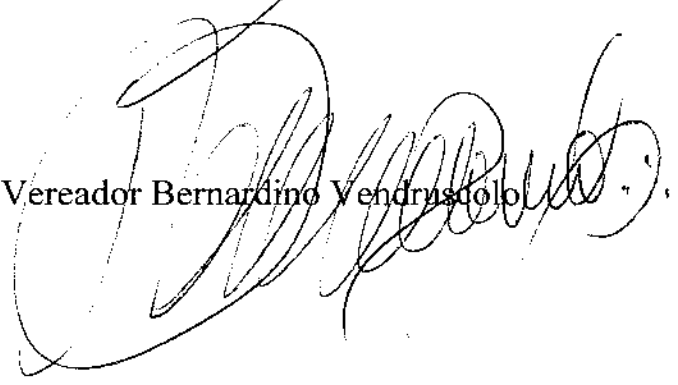
Aprovado pela Comissão em 10-06-08


Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Marcelo Danéris


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos


Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Valdir Caetano